



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 004/92 DE 07/04/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de um prédio para instalação e funcionamento da PADARIA MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), para cobertura da seguinte dotação:

08.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO

08421882.56 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO

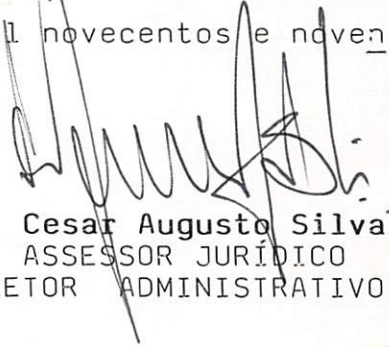
1941 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - Padaria.. Cr\$16.000.000,00

Art. 2º)- O recurso necessário para a abertura deste Crédito Adicional Especial será indicado por Decreto do Executivo Municipal, usando um dos citados no artigo 43 da Lei nº4.320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (07/04/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

LEI N.º 004/92 DE 7/4/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de um prédio para instalação e funcionamento da PADARIA MUNICIPAL e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), para cobertura da seguinte dotação:

08.00 — DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 — DIVISÃO DE ENSINO

08421882.56 — AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO

1941 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações — Padaria.....Cr\$16.000.000,00

Art. 2.º — O recurso necessário para a abertura deste Crédito Adicional Especial será indicado por Decreto do Executivo Municipal, usando um dos citados no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (7/4/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO